



2021

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/2020-SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **Carlos Alberto Garcia Romero**, portador de cédula de identidade R.G. nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Associação Beneficente Shekinah**, com sede na Av. do Taboão, 3.972- Taboão - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.253.813/0001-90, neste ato representado pelo Sr. (a) **Sueli Mello Gonzalez Malet**, portador da carteira de identidade R.G. nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 86.590/2019 e processo digital SB 38.452/2020/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em **12 (doze) meses**, passando sua vigência para **24 meses**.

Parágrafo único: Fica revalidado plano de trabalho vigente, para a continuidade da execução do serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2021, em conformidade ao Decreto Municipal nº 21.359, de 18 novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado e revalidado para execução no exercício de 2021 e **Deliberação CMAS Nº 04/2020 e Resolução CMAS nº 497/2020**.

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2104.02 - RED 1548-5 - PA 3809 2018 CÓD. APLICAÇÃO 02.500.72, ou a correspondente nos anos subseqüentes, a ser creditado



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

conforme cronograma de desembolso, movimentando o recursos previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

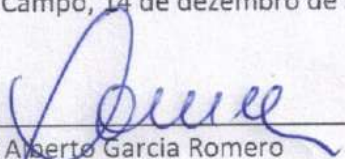
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021			
Parcela 01	R\$ 1.800,00	Parcela 07	R\$ 1.800,00
Parcela 02	R\$ 1.800,00	Parcela 08	R\$ 1.800,00
Parcela 03	R\$ 1.800,00	Parcela 09	R\$ 1.800,00
Parcela 04	R\$ 1.800,00	Parcela 10	R\$ 1.800,00
Parcela 05	R\$ 1.800,00	Parcela 11	R\$ 1.800,00
Parcela 06	R\$ 1.800,00	Parcela 12	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA

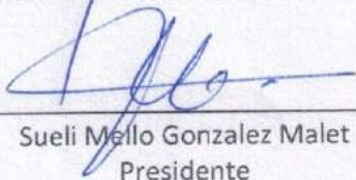
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 008/2019-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2020.





Carlos Alberto Garcia Romero
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Sueli Mello Gonzalez Malet
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: MONICA STEVANATO SANTOS
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 
Nome: Nilzo Carlos dos Santos Soares
CPF: [REDACTED]